

## Resenha Bibliographica

FRAGMENTOS JURIDICOS-PHILOSOPHICOS, por J. Izidoro Martins Junior (Recife 1891). — E' de um companheiro de redacção a primeira obra que nos vem ás mãos, mas sua posição nesta *Revista*, não nos deve inibir de dar conta de qualquer trabalho seu realisado fóra destas paginas.

O novo livro do illustrado Dr. Martins Junior é uma collectanea de artigos diversos, todos moldados de accordo com as novas doutrinas scientificas, e onde não se encontram sómente reproducções de doutrinas bebidas aliunde, mas muita idéa original, muito pensamento proprio, muita theoria concebida pelo auctor ou por elle advogada com argumentos novos. Elle mesmo diz-nos no mote que tomou para inscrever na pagina de rosto de seus *Fragmentos* :— *Ego tamen tam ex dictis omnium quam etiam ex mei intellectus modicitate talem trado doctrinam.*

Consta de cinco capitulos a obra que recensiamos : *O conceito da equitas, Intuição romana e germanica do processo, Crime de injuria aos mortos, Função historica da Economia Politica, Sociologia e sociophobos.*

No primeiro capitulo, depois de expor o conceito da equidade nas diversas phases do direito romano e na actuali-

dade, defende com grande copia de argumentos a these seguinte: «Em Roma, o conceito da *equitas* é polymorphico; nasce com o *jus gentium*, para protestar contra o *jus civile*, e cresce com o *jus naturale* para espiritualisar o *jus gentium*.

Até ahi de pleno accordo; só temos applausos para o talento e a erudição com que foi advogada sua proposição. Não podemos acompanhar o illustre auctor, porém, na parte em que sustenta que a equidade «tornou-se, em nossa epocha, um appendice inutil no organismo do direito.»

Por certo que sua funcção hoje é diversa e muito limitada em relação ao que foi em outras epochas. Mas, si ella não entra na physiologia do direito, com tanta energia quanto em Roma, é certo que vemol-a funcionar, ainda assim, nas interpretações analogicas e sem duvida não exigua parte lhe cabe na psychologia do direito, mesmo actualmente.

O segundo capitulo, não menos erudito que o primeiro, nos demonstra que, «em Roma, a lucta juridica é socionomica ou statunomica; na velha Germania, ella se manifesta autonomica ou demonomica, » isto é, que, em Roma, o processo é uma funcção mais do Estado do que do individuo porque este se absorvia nelle, emquanto que, na Germania, é uma funcção mais dos individuos, do povo que se sentem como forças autonomas em frente ao Estado.

O estudo sobre o *crime de injuria aos mortos* tem, por certo, como diz o illustre escriptor, um character de *novidade* nos annaes da Jurisprudencia brazileira, mas cremos que a pergunta feita pela Faculdade do Recife (pois o artigo a que nos estamos referindo é uma dissertação de concurso) foi motivada por um acto de selvatica profanação de sepulchros, realisado na capital do Maranhão. Depois de estudar o assumpto em relação á deficiencia da lei criminal brazileira desse tempo, conclue o Dr. Martins Junior pela viabilidade de um processo sem offensa do espirito do Codigo e do direito da parte. Felizmente o Codigo actual previu o caso em seu art. 324, correspondendo assim ás aspirações e aos sentimentos da parte culta da sociedade.

O quarto estudo dos *Fragments* tem por mira determinar como os economistas até o seculo passado foram precursores de Aug. Comte, e como a economia politica teve por funcção historica annunciar e auxiliar o evento da sociologia.

Põe fim ao volume um artigo, devidido em duas partes, que é mais uma defeza da sociologia, rebatendo argumentos dos que lhe negam a possibilidade da existencia, dando as

razões e as necessidades de sua constituição, e apresentando algumas leis já constatada neste dominio.

Em todo o corpo do livro, quer na parte juridica quer na social, o leitor encontra sempre um motivo para lhe prender a atenção, ora é uma boa phrase, ora um aspecto novo, imprevisto do assumpto. E' mais um bom trabalho para desmentir os que dizem que aqui não se estuda nem se pensa.

LA SCUOLA POSITIVA.—Deve ter sido publicada este mez na Italia uma revista com aquelle titulo.

Não obstante o numero avultado de jornaes e revistas de direito que se conta naquelle paiz, onde é riquissima a respectiva litteratura—*A Escola Positiva* vai-se tornar o primeiro e exclusivo orgão das idéas scientificas modernas applicaveis ao direito civil e criminal e á vida social em geral.

O que ha de ser a nova publicação que recommendamos aos nossos leitores, dizem-nos os nomes de Lombroso, Garofalo, Fioretti e Ferri, cujas obras se vão vulgarizando entre nós, como luminares da nova sciencia do direito.

A noticia que damos nos veio pela carta dirigida ao nosso collega de Faculdade Dr. João Vieira de Araujo, por parte da *Escola* e aqui transcrevemos :

« Naples, 12 Abril 1891. — Monsieur. — J'ai l'honneur de vous communiquer que à partir du 15 Mai prochain MM. Garofalo, Ferri, Lombroso et moi, nous publierons une revue de droit paraissant chaque quinze jours et ayant pour titre :—*La Scuola positiva nella giurisprudenza civile e penale e nella vita sociale.*

« Le programme de notre revue me parait suffisamment expliqué par son titre. Je crois donc que ce soit parfaitement inutile de entretenir à vous ce qu'un homme de votre talent e de vos mérites comprend aisément tout de suite.

« Ce serait pour nous vraiment une heureuse chance, si vous voudriez bien nous faire l'honneur d'accepter d'être notre correspondant dans la ville où vous demeurez. Si vous voudrez nous obliger en acceptant notre prière, votre tâche serait celle de nous écrire de temps à autre quelque nouvelle sur tout ce qui est de vue juridique.

« Vous pourrez écrire en français ou même en italien, s'il

vous plait. Ao premier cas nous soignerions nous même la traduction en vous envoyant en suite les èpreuves pour que vous puissiez vérifier l'exactitude de la traduction

« La direction de la revue laisse à ses correspondants la plus grande liberté d'opinions et d'appréciations dans leurs écrits.

« Veuillez agréer, Monsieur, l'expressions de la plus haute estime et consideration de votre très dévoué serviteur.  
— *Giulio Fioretti*. — *Redazione*. — Napoli, Piazzeta Latilla, 6. »

Consta-nos que o nosso collega aceita a honrosa incumbencia de correspondente da nova revista italiana.

